



LEI ORDINÁRIA Nº 1525

de 07 de junho de 2011

“Revoga Dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 1.491/2010, de 10 de novembro de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.525/2011, DE 07/06/2011

“Revoga Dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 1.491/2010, de 10 de novembro de 2010 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 8º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.491/2010, de 10 de novembro de 2010.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de junho de 2011.

DINALVA MOURÃO

Prefeita Municipal

Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1525/2011 - 07 de junho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em